



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA _____
CARTÓRIO DO _____ ° OFÍCIO _____
ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

AGU

01 SAF - Setor de Anexo Fiscal
Fórum de Peruíbe

10

Processo: 441.01.2012.000236-5/000000-000



Grupo: 6.Fazenda Pública Federal
Ação: 610-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 201694/2009
Valor da Causa : R\$1.508,70
Valor de Alçada : R\$2.343,21
Data Distribuição : 19/01/2012 Hora:09:27
Tipo de Distribuição : Livre

AGU

EXQ: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
PCU: ESTEVÃO FIGUEIREDO CHEIDA MOTA
OAB 189227/SP

EXO: MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME

Nº DE ORDEM: 02.01.2012/000041



Em
autu

que
Eu.

REC

LIVR

FLS

subscr.

T. 1

J

45/12



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SANTOS
Av Pedro Lessa, 1930 – Santos/SP – CEP 11025-002- Tel:(13) 3227-6258

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO
ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE PERUIBE/SP**

TJP 201201181738 441.01.2012.000236-50

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, criada pela Lei 5.966, de 11/12/73, com sede em Brasília, neste ato representada judicialmente pela **Procuradoria Seccional Federal em Santos/SP**, onde recebe citações e intimações referentes a execução da dívida ativa das autarquias e fundações federais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio do Procurador Federal infra-assinado, mandato *ex lege*, com fundamento na Lei 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, propor

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa em anexo que integra(m) a presente petição inicial nos termos do §1º do art. 6º da Lei 6.830/80, originária(s) do(s) processo(s) nºs 201694/2009 ,contra o abaixo qualificado:

CNPJ/CPF	07.769.354/0001-44
Nome	MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME
Domicílio	AV. PADRE ANCHIETA, 1193, LOJA 1194 - CENTRO - PERUIBE/SP - CEP 11750-000



03
O

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SANTOS
Av Pedro Lessa, 1930 – Santos/SP – CEP 11025-002- Tel:(13) 3227-6258

Para tanto, requer a Vossa Excelência o deferimento da presente inicial através de despacho exarado nos termos do art. 7º da Lei nº 6.830/80, expedindo-se ordem para citação do(s) devedor(es) nas sucessivas modalidades previstas no art. 8º desta mesma Lei para que pague(m), no prazo legal, a dívida inscrita, devidamente atualizada, acrescida de juros de mora e demais encargos legais ou efetuar o depósito em dinheiro, ou ainda nomear(em) bens para a garantia da execução, sob pena de lhe(s) serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida.

Sobre a presente dívida incide encargo legal de 20% aplicado à Dívida Ativa da União e de suas Autarquias e Fundações Públicas, nos termos do artigo 37-A, §1º da Lei 10.522/02.

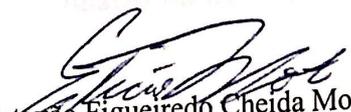
Também destacamos que esta PSF é constituída exclusivamente de ocupantes dos cargos da carreira de Procurador Federal, que devem ser intimados e notificados pessoalmente, nos termos do artigo 17 da Lei nº 10.910/04 e artigo 25 da Lei nº 6.830/80.

Desta forma, **as citações, intimações e notificações** referentes à execução da dívida ativa das autarquias e fundações federais, como a presente, devem ser remetidas a esta Procuradoria Seccional Federal em Santos/SP, localizado na **Av. Pedro Lessa, 1930 – Aparecida – Santos/SP – CEP 11025-002.**

Dá-se a presente causa o valor de **R\$ 1.508,70 (Um mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos)**, consoante o disposto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 6.830/80, que corresponde ao valor consolidado da dívida.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 7 de dezembro de 2011


Estevão Figueiredo Cheida Mota
Procurador Federal – PGF
Matricula 1358650 - OAB/SP 189227

Oficial: FRANCISCO
Carga: 2012/00424-3



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

COMARCA DE PERUIBE/SP
FORUM DE PERUIBE/SP
JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS
CARTORIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Rua dos Pescadores, esq. c/ Av. São João, 85 - Sala 01 - Centro- Peruíbe/SP - CEP: 11750-000 - Telefone: 3455-7535

06
C.

Processo nº 441.01.2012.000236-5/000000-000
Ordem nº 41/2012

Ação: Execução Fiscal (em geral)

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Executado: MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O(A) Deutor(a) JULIANA KOGA GUIMARÃES, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Peruíbe, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de Execução Fiscal (em geral), que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO move em face de MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME, proceda a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) com endereço na AV PADRE ANCHIETA, 1193 - LOJA 1194 - CENTRO - CEP: 11750-000, Peruíbe - SP, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida (R\$ 1.508,70) com os juros, multa de mora, encargos indicados na certidão da dívida ativa e petição que acompanham por cópia o presente, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º da Lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a **PENHORA** ou **ARRESTO EM BENS** do executado, tantos quantos bastem para garantia da execução na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6830/80, nomeie depositário, efetive a avaliação e de ciência ao(a) executado(a).

Recaindo a penhora sobre os bens, intime o cônjuge do executado(a), se casado for e intime o Oficial do Registro de Imóveis competente, para que proceda ao registro (art. 7º, IV e art. 14, I, da Lei 6830/80), a quem se fará a entrega da contrafé e cópia do termo ou auto de penhora ou arresto, com a ordem de registro (art. 7º, IV e art. 14, II, da Lei 6830/80), na repartição competente para a emissão do certificado de registro, recaindo em ações, debêntures, quotas, ou qualquer título, crédito de direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-à a Junta Comercial (art. 14, III).

INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo, cientifique-o(a) executado(a) de que tem um prazo de 30(trinta) dias para opor embargos a execução, sob pena de presumirem aceitos pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente e, de que este Juízo funciona na Rua dos Pescadores, esq. c/ Av. São João, 85 - Sala 01 - Centro- Peruíbe/SP - CEP: 11750-000.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da Comarca de Peruíbe, em 08 de março de 2012. Eu, _____, (WANDA REGINA SILVA LEÃO SOUZA), Escrevente, digitei. Eu, _____, (SILVIA CRISTINA C. MARAGNI), Diretora, subscrevi e assino por determinação judicial.

Silvia Cristina C. Maragni
Diretora Tec. de Serviço



1203 2507
Lacinas 85

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000236-70.2012.8.26.0441 P2 28
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições 43 132
Dívida Ativa nº: 2016942009
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Inmetro
Executado: Muito Mais Presentes Ltda Me
CNPJ: 07.769.354/0001-44
Valor da Ação: R\$ 1.508,70 - Data do Valor da Ação: 18/01/2012 17:38:07
Valor do Débito: R\$ 1.495,08 - Atualizado até 24/05/2018
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 441.2019/003999-0

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME, CNPJ 07.769.354/0001-44, AV PADRE ANCHIETA, 1193, LOJA 1194, CENTRO, CEP 11750-000, Peruíbe - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Peruíbe, Dr(a), ANDERSON JOSÉ BORGES DA MOTA,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em 5 (cinco) dias, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Peruíbe, 03 de maio de 2019. Valquiria Pereira De Aguiar, Oficial Maior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Estevão Figueiredo Cheida Mota



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VALQUIRIA PEREIRA DE AGUIAR. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.org.br ou o código C90000001H31NP. Informe o processo 0000236-70.2012.8.26.0441 e o código C90000001H31NP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, ., Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)
3455-7535, Peruíbe-SP - E-mail: peruibefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000236-70.2012.8.26.0441
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Contribuições
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Inmetro
Executado: Muito Mais Presentes Ltda Me
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Luís Carlos Caxias Freitas (17572)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2019/003999-0 dirigi-me ao endereço, e aí sendo **INTIMEI** a empresa devedora **MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME.**, na pessoa de seu representante legal **SIDNEY PAZZOLINI** em 12 de junho de 2019, **ADVERTINDO-O** do prazo legal para pagar o débito em questão sob pena de penhora.

Certifico mais, que decorrido o prazo legal para quitação do débito executado "in albis", retornei ao endereço em tela no sentido de proceder ao ato construtivo, o que fiz, consoante se depreende pela leitura do auto que segue em frente, em separado.

Após a realização da penhora, ato contínuo **INTIMEI** a devedora **MUITO MAIS PRESENTES LTDA**, sempre na pessoa de seu bastante representante legal **SIDNEY PAZZOLINI** em 05 de julho de 2019, **ADVERTINDO-O** do prazo legal para oferecimento de embargos.

Luís Carlos Caxias Freitas

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 05 de julho de 2019.

Número de Cotas: 02
Conds. E Diligs. R\$ 159,18 não recebidos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, ., Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)
3455-7535, Peruíbe-SP - E-mail: peruibefaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PERUÍBE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Peruíbe-SP, na qualidade de Oficial de Justiça e nos termos da Lei, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo (a) meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito do Serviço de Anexo Fiscal, na ação de EXECUÇÃO que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO promove face a MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME, Processo N. 0000236-70.2012.8.26.0441, procedi à PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos bens a seguir descrito:

"01 - (um) aparelho televisor Marca LG, 59", tela em LCD, em bom estado de conservação, **Avaliado em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).**

01 - (um) aparelho utilizado como servidor de dados, Marca Dell, Modelo Optiplex 780, **Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Portanto, os bens penhorados perfazem o total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Feita a penhora e avaliação, procedi às diligências necessárias no sentido de proceder ao depósito do bem, o que fiz nas mãos e poder do representante legal da devedora SIDNEY PAZOLINI, RG. N. 36.807.563-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do Juízo do feito.

Após, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

LUÍS CARLOS CAXIAS FREITAS

O Of. de Jus.

DEPOSITÁRIO (A)

Sidney Pazzolini

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. informe o processo 0000236-70.2012.8.26.0441 e o código C90000001IMQZ.

27

88



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PERUÍBE**

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade e Comarca de Peruíbe-SP, na qualidade de Oficial de Justiça e nos termos da Lei, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo (a) meritíssimo (a) Juiz (a) de Direito do Serviço de Anexo Fiscal, na ação de EXECUÇÃO que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO promove face a MUITO MAIS PRESENTES LTDA ME, Processo N. 0000236-70.2012.8.26.0441, procedi à PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO dos bens a seguir descrito:

"01 – (um) aparelho televisor Marca LG, 59", tela em LCD, em bom estado de conservação, Avaliado em R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

01 – (um) aparelho utilizado como servidor de dados, Marca Dell, Modelo Optiplex 780, Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Portanto, os bens penhorados perfazem o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Feita a penhora e avaliação, procedi às diligências necessárias no sentido de proceder ao depósito do bem, o que fiz nas mãos e poder do representante legal da devedora SIDNEY PAZOLINI, RG. N. 36.807.563-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do Juízo do feito.

Após, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

LUÍS CARLOS CAXIAS FREITAS

O Of. de Jus.

DEPOSITÁRIO (A)

Sidney Pazzolini



3 DE FEVEREIRO DE 1974

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, . - Centro

CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP

Telefone: (13) 3455-7535 - E-mail: peruibefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000236-70.2012.8.26.0441
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Contribuições
Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
Inmetro
Executado: Muito Mais Presentes Ltda Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOÃO COSTA RIBEIRO NETO**

Vistos.

Nomeio para realização das praças a gestora "LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL" (www.lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizada e credenciada pela Jucesp e habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pela gestora judicial, em portal virtual que atenda à

94

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000236-70.2012.8.26.0441 e o código C90000001TBR1.

Vista AGU
5/11/19

Desp 30/2020
2020/03/21 -

Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.
Fls.

p/ desp ato ord. 60d.
05/8/3/12 Cência AGU
Cis go. gabinete (Bacim)
29/5/12.
fo 05/6/12.
fo 05/8/12.
Esp. mandado

05/7/8/12
Cis exp. mandado
de Inimidade

fo. 07/11/12
Ch. 01/11/12 (exp. urgente)
2027/09/13
p/ despacho

Ch. 08/03/2013, (exp. exped. urgente int. / ~~part.~~)
Vista AGU
Cis. peticão

Gabinete
21/01/14
fo 05/7/14
25/4/14
Despachar
Abril/2014
VISTA AGU
20/07/15
Despachar
02/10/15
Esp. cliente
02/11/15
PRAT. 16/02/16
PRAT. 31/05/16
PRAT. 1

desp. 05/16
Vista AGU M/
Despachar
NOV/2016
Vista AGU 17
Despachar 08/11
Nellam 4/12
Mio W... 12/10
fo 05/3/18.
AGU
27/2/18
desp. 26/06/16
Esp. Mand. 4/1.
fo 28/06/2
fo 30/07/20